

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 004/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 19/07/2016;**

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986229

PORTARIA Nº 071/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 006/2016-DGPC/PAD, de 06/07/2016**, suscrito pela **DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 005/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 005/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 19/07/2016;**

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986231

PORTARIA Nº 072/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 004/2016-DGPC/PAD, de 10/06/2016**, suscrito pela **DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 006/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 006/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, **a contar de 19/07/2016;**

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986232

PORTARIA Nº 073/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do **Memo. nº 019/2016-CPAD, de 14/03/2016**, suscrito pela **DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **Portaria nº 010/2014-DGPC/PAD,**

publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores **ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA - Escrivã de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **Portaria nº 010/2014-DGPC/PAD, de 15/05/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.653, de 30/05/2014, da Lei Complementar nº 022/94, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2016;**

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986233

PORTARIA Nº 074/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 09 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO

o sobrestamento dos autos do PAD nº 003/2014-DGPC/PA, de 12/02/2014, instaurado para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor RONALDO FREITAS DE MELO, em decorrência de instauração de incidente de sanidade através da Portaria nº 163/2014-DGPC/PAD;

CONSIDERANDO

que o servidor Ronaldo Freitas de Melo sofreu pena de Demissão no PAD nº 018/2013-DGPC/PAD, publicada no D.O.E. nº 32.869, de 17/04/2015;

CONSIDERANDO

o Despacho Fundamentado exarado pela Corregedora Geral da Polícia Civil, que se manifesta pelo sobrestamento dos autos sob o fundamento do Princípio da Precaução, tendo em vista que o então ex-servidor pode vir a ser reintegrado, quando então se dará continuidade aos trabalhos, a fim de que se proceda a efetiva apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 163/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 14/10/2014;

II - Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014-DGPC/PAD, de 12/02/2014, em que figura como acusado o então servidor **RONALDO FREITAS DE MELO**, sob o fundamento do princípio da precaução, em decorrência da pena de demissão aplicada no PAD nº 018/2013-DGPC/PAD;

II - Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para o devido controle e acompanhamento;

II - Determinar à Chefia de Gabinete que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986235

PORTARIA Nº 075/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do **PAD instaurado por meio da Portaria nº. 014/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor **KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA - Escrivão de Polícia Civil;**

CONSIDERANDO o Parecer nº 261/2016, da Procuradoria Geral do Estado, oriundo do Processo nº 201600004943 (Processo nº 2015/560104, que concluiu contrariamente à aplicação de pena disciplinar de Demissão sugerida em Relatório da Comissão Processante do PAD nº 014/2015-DGPC/PAD e ratificada pelo Sr. Delegado Geral, isentando de responsabilidade o servidor **KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA - Escrivão de Polícia Civil**, e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2015-DGPC/PAD;

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, determinando a isenção de responsabilidade ao servidor e o arquivamento do PAD nº 014/2015-DGPC/PAD, em virtude de não evidenciadas nos autos, de forma inconteste e iniludível, a materialidade e a autoria das transgressões disciplinares imputadas ao servidor;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015, que apurou a conduta do servidor **KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA - Escrivão de Polícia Civil;**

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986250

PORTARIA Nº 075/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a conclusão do **PAD nº 026/2011-DGPC/PAD, aditado por meio da Portaria nº 078/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 25/06/2015**, que apurou, em tese, ilícitos administrativos atribuídos aos servidores **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil, NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil e FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil;**

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, que decidiu pelo Arquivamento do PAD nº 026/2011-DGPC/PAD, com relação ao servidor **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil;** pela aplicação da pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil** e pelo encaminhamento dos autos AO Exmo. Sr. Governador do Estado, com sugestão da aplicação da pena disciplinar de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil;**

CONSIDERANDO o Parecer nº 230/2016-PGE/PA, ratificado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado - Antônio Sabóia de Melo Neto, sugerindo a aplicação da pena de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil**, com base no artigo 81, VI e XIII c.c artigo 88I, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO o Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, de 20 de junho de 2016, publicado no D.O.E. nº 33.152, de 21/06/2016, que aplicou a penalidade de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil**, por procedimentos arbitrários e irregulares de natureza grave, previstos no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011-DGPC/PAD, de 26/05/2011, com relação ao servidor **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil**, por não ter restado devidamente comprovada a transgressão que lhe foi imputada;

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011-DGPC/PAD, de 26/05/2011, quanto ao servidor **NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil**, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição da aplicação da pena de Suspensão, conforme o artigo 198, inciso II, da Lei nº 5.810/94, determinando o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor, como aduz o artigo 226, da Lei nº 5.810/94;

III - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração, à Diretoria de Recursos Humanos e à Corregedoria Geral da Polícia Civil que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 986251